



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 377/2004 DE: 26/12/2004.

SÚMULA: "Concede o Título de Honra ao mérito aos Ilustres Ibaítienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, aos ilustres ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município, sendo eles:

Maria Aparecida Ferreira de Loyola
Jane Banuth
Antônio Bataier
Didimon de Araújo Bueno

Parágrafo 1º - A entrega das homenagens será em Sessão Solene da 14.^a Legislatura, a ser marcada novembro de 2005, em comemoração ao aniversário do Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (26/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal